



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

**1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
**09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA**  
2.255 – Patrulha Agrícola  
4.4.9.0.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 101.230,00 (cento e um mil duzentos e trinta reais)

**Total** **RS 101.230,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, oriundo:

- RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 911126/2021 PLATAFORMA + BRASIL N. 520987/2021.

**Total** **RS 101.230,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de janeiro de 2023.

  
**Alceu Diehl**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

**ASSUNTO:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECA-  
DAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:** Urgente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 001/2023, que abre credito adicional especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município possui Convênio Plataforma + Brasil Nº 911126/2021, com recursos da Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, para aquisição de 03 Colhedoras de Forragem, para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada, que servirá para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município.

Considerando que com a aquisição dos equipamentos, permitirá um aumento do acesso a equipamentos novos e modernos, melhorando os serviços prestados de silagem nas propriedades, reduzindo custos de produção e aumentando a capacidade de produção do milho para a silagem, gerando assim, desenvolvimento e fomento para o setor agropecuário.

Considerando que o referido convênio tem por objetivo beneficiar diretamente 200 agricultores familiares do município, que tem atividade leiteira, na produção de silagem.

Considerando que no Termo de Convenio firmado, o município complementarará como contrapartida o valor de R\$ 37.670,00 (trinta e sete mil seiscientos e setenta reais).

Considerando ainda, que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, sendo por tanto necessário a abertura de credito adicional especial, o que se faz pelo presente projeto de lei.

Para tanto, requeremos a aprovação por esta Casa Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei, contando mais uma vez com a compreensão e colaboração dos nobres Edis.

Tiradentes do Sul/RS, 06 de janeiro de 2023.

  
**Alceu Diel**  
**Prefeito Municipal**

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31